

PODER LEGISLATIVO

Requerimento n° 846/2024

Processo Número: 11727/2024 | Data do Protocolo: 08/05/2024 16:51:42

Requerimento de constituição de Comissão de Representação





REQUERIMENTO

Requeiro, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno, a constituição de uma Comissão de Representação a fim de representar a Assembleia Legislativa de São Paulo em Audiência Pública para debater sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6005, de 2023, que dispõe sobre a regulação da comercialização de materiais de construção e a proteção do comércio varejista, que ocorrerá no dia 23 de maio de 2024, quinta-feira, às 10h, na Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados, em Brasília (DF), custeada via verba de gabinete.

JUSTIFICATIVA

Esta parlamentar foi convidada na condição de coordenadora da Frente Parlamentar em Defesa do Comércio de Materiais para Construção na Assembleia Legislativa de São Paulo, para participar como expositora, na discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 6005, de 2023, na Comissão de Defesa do Consumidor, que será realizada no dia 23/05/2024 (quinta-feira), às 10h, no Plenário 8 do Anexo II da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, conforme convite anexo.

O Projeto de Lei nº 600/2023, de autoria do Deputado federal Capitão Augusto, tem por objetivo regulamentar a comercialização de materiais de construção, proibindo a venda direta de fábricas para construtoras, pessoas físicas ou jurídicas, assegurando uma competição justa e equitativa no mercado e protegendo os interesses dos pequenos e médios comerciantes de materiais de construção.

A proposta dessa Audiência Pública é ouvir os atores envolvidos nesse segmento, com o intuito de abordar tanto a perspectiva das lojas de Materiais de Construção como também aqueles que tragam as ponderações da Indústria dos Materiais de Construção.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões,

Dani Alonso



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3100390032003600300031003A005000

Assinado eletronicamente por Dani Alonso em 07/05/2024 15:57

Checksum: 5E24D016EF3DB21B0179469B4EAE5C30E2B49712F28743ADB693989B9420A9ED

Assinado eletronicamente por Dr. Eduardo Nóbrega em 07/05/2024 16:12

Checksum: 5DED7C929DE4FCE3EE15084DC1288975EB9B67F4FB28DFC5E554A21F656A0A06

Assinado eletronicamente por Carlos Giannazi em 07/05/2024 16:18

Checksum: D701E29D04A45371C666ADA9710E895D916E47C507C534FDCD2476B9FFEA9901

Assinado eletronicamente por Agente Federal Danilo Balas em 07/05/2024 16:34

Checksum: 3F7E6863205AACD850B4B0127A2835AFB2A4ABB111D4012284E0C7A9E252D771

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIS BUENO em 07/05/2024 16:39

Checksum: 269C5645EDBD4F8B605423B5AF498E7310B33E54321FC87C1508D8FD6F1E6FFB

Assinado eletronicamente por Lucas Bove em 07/05/2024 16:43

Checksum: 71731C0057450E77F0F97ED4798D1B7B1250CC6A985026BBEAE464A8A70BAEFC

Assinado eletronicamente por Major Mecca em 07/05/2024 16:46

 ${\it Checksum: {\tt 5C8F9EDFDFC30D9D585E0CB6A2A2C4B7AFC3CCCAF94010A9EF7B6C46B7E94A16}}$

Assinado eletronicamente por Paulo Mansur em 07/05/2024 17:20

Checksum: CB9B39CA6A9FC643781D73A81C84DAE453F53F7DB124C12E2C74B64E62CE4D1D

Assinado eletronicamente por Mauro Bragato em 07/05/2024 17:24

Checksum: D0A88EABF06903FA5738846D11AB797DD6C17FB67A28D09D2B93759BFA0B48B0

Assinado eletronicamente por Rafa Zimbaldi em 07/05/2024 17:25

Checksum: D4E3171AF6745A9051D467CEF82D83A04716BB4348E91E34E99FF633A0378793

Assinado eletronicamente por Sebastião Santos em 07/05/2024 17:48

Checksum: 3F665BEF2085461FF42C7F652C729CABA9A043D93D290298372B262D86437AB2

Assinado eletronicamente por Dirceu Dalben em 07/05/2024 18:17

Checksum: 0DF0B6A757922A5FEEFEE790AC9DF367E3F05227047E5269C275771632012EE8

Assinado eletronicamente por Gilmaci Santos em 07/05/2024 19:54

Checksum: 07EC5C78FC7A0DF81231298B443F2E42B9BCB18A112ACD2BCB42E31B2189DACF

Assinado eletronicamente por Gerson Pessoa em 08/05/2024 10:49

Checksum: F92EB7ABC4F529B67080FF5AD836C5D4A173E3AF8F5835D892C7771EDBD99B2B

Assinado eletronicamente por Paulo Correa Jr em 08/05/2024 11:08

Checksum: E15A47B707EDC4B07D5CB6509DAD4B2CAA542450E7B08FBD137C86A29BFEA546



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3100390032003600300031003A005000

Assinado eletronicamente por Tomé Abduch em 08/05/2024 11:23

Checksum: E38E5D74BB1CDD28595D788EE89D20C1F9D209636D7A2D37028A0122891438F2

Assinado eletronicamente por Caio França em 08/05/2024 11:34

Checksum: 836993F4617278FB29D4CC6A5B77C959F00006DB3D66520EE1C1DD8F3693E8B3

Assinado eletronicamente por Ricardo Madalena em 08/05/2024 12:03

Checksum: A5CA0EF31D71067DD90E276A1B7207A9238867994A5C15C085FC1AD9A9756FBD

Assinado eletronicamente por Paulo Fiorilo em 08/05/2024 12:05

Checksum: 3917203166073E20D06BC9D60C2525BE8D7A403DC6ADEB5977F85F0FD015F33F

Assinado eletronicamente por Paula da Bancada Feminista em 08/05/2024 14:49

Checksum: 0336C1308D9EA86768ED8645D38217C8AA6EF7F7956B0419971895CC0051891C

Assinado eletronicamente por Atila Jacomussi em 08/05/2024 14:49

Checksum: 9DB12F40E3A69661315EC4A33DE8A494BD2FA2CF0A6D78461B3BC9F88F998B6F

Assinado eletronicamente por Gil Diniz em 08/05/2024 15:07

 ${\it Checksum:}\ {\it 713E7D96B0C56459745C09154AD81FC682744FD532BDBEE3D0A00C37063D0DC5}$

Assinado eletronicamente por Rui Alves em 08/05/2024 15:24

Checksum: 4AC738D5FA9FD81BCA05310EE230B8DA33FE189BEB5AAF6AF3FC43E59248B639

Assinado eletronicamente por Marcio Nakashima em 08/05/2024 15:29

Checksum: C626EDB8974FCA7BFA68E4B6BB078DF20FF278ED2CDA9383AA48CAC7351724B7

Assinado eletronicamente por Reis em 08/05/2024 15:49

Checksum: 98570AC8C134806B84FB5BE50F1F1F2A6A63C614153D2218076475A7A4531D02

Assinado eletronicamente por Beth Sahão em 08/05/2024 15:50

Checksum: CC5533A18FC0E0A48F7660721185575CCA68E3B86BC6FAD900A1447F96D6D608

Assinado eletronicamente por Barros Munhoz em 08/05/2024 16:02

Checksum: A9CFE9F80744265D412F4DC7136ECBB2D2AE90E780CD2E280B7BAE3AB7204D6D

Assinado eletronicamente por Altair Moraes em 08/05/2024 16:12

Checksum: 151F791DAFFDBD1D72B45B14F828AC95C1842B4D70A97DFD215A530FD91F05A1

Assinado eletronicamente por Maria Lúcia Amary em 08/05/2024 17:05

Checksum: 86D37FCB3576E50D43785EB8D5908122F0F8364A07AB037D69E84BC9C3B73769







Of. P. nº. 28/2024/CDC

Brasília, 30 de abril de 2024.

A Sua Excelência, a Senhora **Deputada Estadual Daniele Mazuqueli Alonso Rosa** Assembleia Legislativa de São Paulo

Assunto: Convida para Audiência Pública.

Senhora Deputada,

No dia 10 de abril de 2024, esta Comissão aprovou o Requerimento nº 06/2024, de autoria do Deputado Capitão Augusto, que "requer a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 6005/2023, que 'Dispõe sobre a regulação da comercialização de materiais de construção e a proteção do comércio varejista".

Em face do exposto, convidamos Vossa Excelência para participar, como expositora, da referida reunião, que será realizada no dia 23/05/2024 (quinta-feira), às 10h, no Plenário 8 do Anexo II da Câmara dos Deputados.

Informamos que a referida reunião será realizada de forma presencial, mas, se houver algum impedimento, Vossa Excelência poderá participar de forma remota, por meio da plataforma Zoom.

Agradecemos antecipadamente e solicitamos confirmação da presença, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Solicitamos, ainda, caso haja necessidade de apresentações por meio de projetor multimídia, que os arquivos e/ou documentos sejam enviados por e-mail, um dia antes do marcado para a audiência.

Atenciosamente,







COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº

, DE 2024

(Do Sr. Capitão Augusto)

Requer a realização de audiência pública para debater sobre o Projeto de Lei nº 6005, de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, que seja realizada Audiência Pública, nesta Comissão, para debater sobre o Projeto de Lei nº 6005, de 2023, que dispõe sobre a regulação da comercialização de materiais de construção e a proteção do comércio varejista.

Para tanto, solicito que sejam convidados os seguintes debatedores:

- 1) Para falar sob a perspectiva das lojas de Materiais de Construção:
- **Daniele Mazuqueli Alonso Rosa**, Deputada Estadual e Presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Comércio de Materiais para Construção na Assembleia Legislativa de São Paulo
- Cássio Schiavo Tucunduva, Presidente da Associação Nacional dos Comerciantes de Material de Construção Anamaco
- **Minoru Uehara**, Presidente da Febramat Federação Brasileira de Redes Associativistas de Materiais de Construção
 - Marcos Atchabahian Sócio e Presidente da Village Homecenter





- **Cláudio Conz**, Presidente do Sincomaco Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção do Estado de São Paulo
- **Dr Marcelo Kalmar** Advogado da Associação Nacional dos Comerciantes de Material de Construção Anamaco

2) Para falar sob a perspectiva da Indústria dos Materiais de Construção:

- **Oswaldo Arouca Neto**, Presidente do SIAMFESP- Sindicato da Indústria de Artefatos de Metais Não Ferrosos no Estado de São Paulo
- **Celso Davi Rodrigues**, Diretor Executivo do SIAMFESP- Sindicato da Indústria de Artefatos de Metais Não Ferrosos no Estado de São Paulo
- Yorki Estefan, Presidente do SINDUSCON-SP Sindicato da Construção Civil do Estado de São Paulo
- **Luiz França**, Presidente da ABRAINC Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias
- Carlos Eduardo Jorge, Presidente da Comissão de Infraestrutura da CBIC Câmara Brasileira da Indústria da Construção
- **Rodrigo Navarro**, Presidente da ABRAMAT Associação Brasileira da Indústria de Materiais de Construção

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 6005, de 2023, de minha autoria, tem por objetivo regulamentar a comercialização de materiais de construção, proibindo a venda direta de fábricas para construtoras, pessoas físicas ou jurídicas, assegurando uma competição justa e equitativa no mercado e protegendo os interesses dos pequenos e médios comerciantes de materiais de construção.

A venda direta de fábricas para construtoras, pessoas físicas ou jurídicas, cria uma concorrência desleal no mercado, prejudicando pequenos e médios comerciantes. Estes estabelecimentos, classificados sob o CNAE específico, são essenciais para a economia local, gerando empregos e contribuindo para a distribuição equitativa de recursos. Ao eliminar a venda direta, o projeto visa fortalecer o comércio varejista, promovendo um mercado mais justo e balanceado.





Apresentação: 14/03/2024 07:50:50.807 - CDC

Para permitir que esta Comissão possa compreender a questão e ouvir os atores envolvidos nesse contexto, proponho que se faça uma audiência, ouvindo importantes representantes que possam abordar tanto a perspectiva das lojas de Materiais de Construção como também aqueles que tragam as ponderações da Indústria dos Materiais de Construção.

Dessa forma, teremos um debate justo, de alto nível, que permitirá dirimir as dúvidas e contribuir com o diálogo para o melhor entendimento deste nobre colegiado.

Sendo certa a importância desta audiência pública, solicito aos nobres pares o apoio para a aprovação deste requerimento.

> Sala da Comissão, em de 2024. de

Capitão Augusto Deputado Federal PL-SP



